DECRETO Nº5.653, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso de bens imóveis municipais, a título precário e gratuito, à Skynet Telecomunicações EIRELI para instalação de fibra ótica em área rural do Município de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da permissão de uso de bens imóveis municipais para a instalação de fibra ótica em área rural do Município de Mococa;

CONSIDERANDO que a instalação destes equipamentos visa o fornecimento de acesso à internet à população que reside nas áreas rurais do Município de Mococa;

CONSIDERANDO que o artigo 94, §2º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a permissão de uso de bens públicos imóveis municipais que especifica pela Skynet Telecomunicações EIRELI, para a instalação de fibra ótica.

Art. 2º. Fica permitido, a título precário e gratuito, o uso de trecho da lateral esquerda da Estrada Municipal Igaraí/Mococa (MOC-040) e na Estrada Dr. Gentil Ferreira da Silva (MOC-013), sentido Mococa-São José do Rio Pardo, por uma extensão de 9.360 metros, tendo início no quilometro inicial da Estrada Municipal Igaraí/Mococa até o quilômetro 2,5, quando dobra à esquerda e adentra à Estrada Dr. Gentil Ferreira da Silva, por uma extensão de 6,5 quilômetros, para a instalação de cabos subterrâneos de fibra ótica tipo CFOA-SM-ARE-G-48 FO, em uma profundidade de 1,2 metros.

Art. 3º. A permissionária deverá observar todos as condições e especificações técnicas e de segurança que consta no protocolo nº 0017846/2020, bem como outras eventualmente requeridas pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal